

COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 26 (VINTE E SEIS) SÉRIES DA CLASSE SÊNIOR, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 477

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Rua Girassol, nº 555, Torre C, Parte, Vila Madalena, CEP 05433-001, São Paulo - SP

lastreadas em direitos creditórios cedidos pela



NEON FINANCEIRA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Instituição Financeira

CNPJ nº 11.285.104/0001-06

Rua General Liberato Bittencourt, 1.475, Sala 814, Estreito, CEP 88.070-800, Florianópolis - SC

no valor total de inicialmente

R\$ 595.000.000,00

(quinhentos e noventa e cinco milhões de reais)

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: AS DEBÊNTURES SENIORES NÃO CONTARÃO COM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PREPARADO POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO.

VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A OPEA SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, com registro de companhia securitizadora na categoria "S1" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 477, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555, Torre C, Parte, Vila Madalena, CEP 05433-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, andares 29 e 30, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP" ou "Coordenador Líder"), nos termos da oferta pública de distribuição de 595.000.000 (quinhentas e noventa e cinco milhões) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 39ª (trigésima nona) emissão, em 26 (vinte e seis) séries de classe sênior, sendo: (i) 40.269.436 (quarenta milhões, duzentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e trinta e seis) Debêntures referentes à emissão da primeira série, denominadas "Debêntures da Primeira Série"; (ii) 38.750.378 (trinta e oito milhões, setecentas e cinquenta mil, trezentas e setenta e oito) Debêntures referentes à emissão da segunda série, denominadas "Debêntures da Segunda Série"; (iii) 37.231.629 (trinta e sete milhões, duzentas e trinta e um mil, seiscentas e vinte e nove) Debêntures referentes à emissão da terceira série, denominadas "Debêntures da Terceira Série"; (iv) 35.711.764 (trinta e cinco milhões, setecentas e onze mil, setecentas e sessenta e quatro) Debêntures referentes à emissão da quarta série, denominadas "Debêntures da Quarta Série"; (v) 34.189.345 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentas e quarenta e cinco) Debêntures referentes à emissão da quinta série, denominadas "Debêntures da Quinta Série"; (vi) 32.662.918 (trinta e duas milhões, seiscentas e sessenta e dois mil, novecentas e dezoito) Debêntures referentes à emissão da sexta série, denominadas "Debêntures da Sexta Série"; (vii) 31.131.011 (trinta e um milhões, cento e trinta e uma mil e onze) Debêntures referentes à emissão da sétima série, denominadas "Debêntures da Sétima Série"; (viii) 29.592.140 (vinte e nove milhões, quinhentas e noventa e duas mil, cento e quarenta) Debêntures referentes à emissão da oitava série, denominadas "Debêntures da Oitava Série"; (ix) 28.044.804 (vinte e oito milhões, quarenta e quatro mil, oitocentas e quatro) Debêntures referentes à emissão da nona série, denominadas "Debêntures da Nona Série"; (x) 26.487.498 (vinte e seis milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil, quatrocentas e noventa e oito) Debêntures referentes à emissão da décima série, denominadas "Debêntures da Décima Série"; (xi) 24.918.722 (vinte e quatro milhões, novecentas e dezoito mil, setecentas e vinte e duas) Debêntures referentes à emissão da décima primeira série, denominadas "Debêntures da Décima Primeira Série"; (xii) 23.337.031 (vinte e três

milhões, trezentas e trinta e sete mil, trinta e uma) Debêntures referentes à emissão da décima segunda série, denominadas “Debêntures da Décima Segunda Série”; (xiii) 21.741.265 (vinte e uma milhões, setecentas e quarenta e uma mil, duzentas e sessenta e cinco) Debêntures referentes à emissão da décima terceira série, denominadas “Debêntures da Décima Terceira Série”; (xiv) 20.255.376 (vinte milhões, duzentas e cinquenta e cinco mil, trezentas e setenta e seis) Debêntures referentes à emissão da décima quarta série, denominadas “Debêntures da Décima Quarta Série”; (xv) 18.827.410 (dezoito milhões, oitocentas e vinte e sete mil, quatrocentas e dez) Debêntures referentes à emissão da décima quinta série, denominadas “Debêntures da Décima Quinta Série”; (xvi) 17.460.172 (dezessete milhões, quatrocentas e sessenta mil, cento e setenta e duas) Debêntures referentes à emissão da décima sexta série, denominadas “Debêntures da Décima Sexta Série”; (xvii) 16.157.620 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e sete mil, seiscentas e vinte) Debêntures referentes à emissão da décima sétima série, denominadas “Debêntures da Décima Sétima Série”; (xviii) 20.029.068 (vinte milhões, vinte e nove mil e sessenta e oito) Debêntures referentes à emissão da décima oitava série, denominadas “Debêntures da Décima Oitava Série”; (xix) 18.308.259 (dezoito milhões, trezentas e oito mil, duzentas e cinquenta e nove) Debêntures referentes à emissão da décima nona série, denominadas “Debêntures da Décima Nona Série”; (xx) 16.600.440 (dezesseis milhões, seiscentas mil, quatrocentas e quarenta) Debêntures referentes à emissão da vigésima série, denominadas “Debêntures da Vigésima Série”; (xxi) 14.921.207 (quatorze milhões, novecentas e vinte e uma mil, duzentas e sete) Debêntures referentes à emissão da vigésima primeira série, denominadas “Debêntures da Vigésima Primeira Série”; (xxii) 13.276.961 (treze milhões, duzentas e setenta e seis mil, novecentas e sessenta e uma) Debêntures referentes à emissão da vigésima segunda série, denominadas “Debêntures da Vigésima Segunda Série”; (xxiii) 11.667.296 (onze milhões, seiscentas e sessenta e sete mil, duzentas e noventa e seis) Debêntures referentes à emissão da vigésima terceira série, denominadas “Debêntures da Vigésima Terceira Série”; (xxiv) 10.091.844 (dez milhões, noventa e um mil, oitocentas e quarenta e quatro) Debêntures referentes à emissão da vigésima quarta série, denominadas “Debêntures da Vigésima Quarta Série”; (xxv) 8.032.500 (oito milhões, trinta e dois mil, quinhentas) Debêntures referentes à emissão da vigésima quinta série, denominadas “Debêntures da Vigésima Quinta Série”; (xxvi) 5.303.906 (cinco milhões, trezentas e três mil, novecentas e seis) Debêntures referentes à emissão da vigésima sexta série, denominadas “Debêntures da Vigésima Sexta Série” (em conjunto, “Debêntures Seniores”), observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido na Escritura de Emissão), da Emissora, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 02 de fevereiro de 2026 (“Data de Emissão”), de R\$ 1,00 (um real) (“Valor Nominal Unitário”), perfazendo o montante total de R\$ 595.000.000,00 (quinhentos e noventa e uma milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a”, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) (“Oferta”), conforme previsto no “Instrumento Particular de Escritura da 39ª (trigésima nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 26 (vinte e seis) Séries da Classe Sênior para Distribuição Pública Sob o Rito de Registro Automático, e 1 (uma) Série da Classe Subordinada para Colocação Privada, da Opea Securitizadora S.A., Lastreadas em Direitos Ceditados pela Neon Financeira - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.”, celebrado em 02 de fevereiro de 2026, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), bairro Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures Seniores (“Escríptura de Emissão”), vêm a público comunicar, por meio deste terceiro comunicado ao mercado (“Terceiro Comunicado ao Mercado”), nos termos dos artigos 13, 67 e 69 da Resolução CVM 160, a segunda ALTERAÇÃO do cronograma da Oferta divulgado no “Segundo Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Primária de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 26 (vinte e seis) Séries da Classe Sênior, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da 39ª (trigésima nona) Emissão da Opea Securitizadora S.A.”, datado de 09 de fevereiro de 2026 (“Segundo Comunicado ao Mercado”), datado de 11 de fevereiro de 2026, que deverá ser considerado conforme previsto abaixo.

A Emissora e o Coordenador Líder esclarecem que, até a data de divulgação deste Terceiro Comunicado ao Mercado, o registro automático da oferta ainda não foi concedido pela CVM e, portanto, não foram recebidas pelo Coordenador Líder, quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures. Desta forma, não há necessidade de abertura do prazo para desistência, nos termos do artigo 69, § 1º, da Resolução CVM 160.

CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Abaixo, o cronograma indicativo e tentativo da Oferta, informando seus principais eventos:

| Ordem dos Eventos | Eventos | Data Prevista ^{(1) (2) (3)} |
|-------------------|---|--|
| 1. | Apresentação do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM | 02 de fevereiro de 2026 |
| 2. | Divulgação do Aviso ao Mercado | 02 de fevereiro de 2026 |
| 3. | Divulgação do Comunicado ao Mercado | 09 de fevereiro de 2026 |
| 4. | Divulgação do Segundo Comunicado ao Mercado | 11 de fevereiro de 2026 |
| 5. | Divulgação deste Terceiro Comunicado ao Mercado | 12 de fevereiro de 2026 |
| 6. | Protocolo de complementação ao requerimento de registro automático da Oferta na CVM | 19 de fevereiro de 2026 |
| 7. | Divulgação do Anúncio de Início | 19 de fevereiro de 2026 |
| 8. | Data do Início da Liquidação das Debêntures | A partir de 20 de fevereiro de 2026 |
| 9. | Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento | Até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início |

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA "A" DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS DEBÊNTURES SENIORES SOMENTE PODERÃO SER LIVREMENTE NEGOCIADAS ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, EM RAZÃO DO DISPOSTO AO § 4º DO ARTIGO 37 DA RESOLUÇÃO CVM 60.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

AS DEBÊNTURES SENIORES OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTAS AO RISCO DE CRÉDITO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS QUE COMPÕEM O LASTRO DAS DEBÊNTURES SENIORES.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES SENIORES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE TERCEIRO COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM E NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DO CEDENTE, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES SENIORES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES SENIORES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS JUNTA À EMISSORA, AO COORDENADOR LÍDER, À OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DA ESCRITURA DE EMISSÃO.

A data deste Terceiro Comunicado ao Mercado é de 12 de fevereiro de 2026



Coordenador Líder

